



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
03/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL E A
EMPRESA SECURITY SEGURANÇA LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 10.673.078/0001-20, situado na Rua Ceará, nº 972, Bairro Santa Fé, CEP 79021-000, Campo Grande – MS, neste ato representado pelo Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação no exercício da Reitoria, senhor Felipe Fernandes de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 196 de 11 de março de 2021, publicada no DOU de 15 de março de 2021, inscrito no CPF nº 010.384.991-27, portador da Carteira de Identidade nº 1336250, expedida pela SSP/MS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SECURITY SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.332.087/0003-66, com sede na Rua Dom Aquino, nº 2.115 - Centro, CEP 79.002-182, em Campo Grande - MS, representada pelo Sr. Gabriel Frattini Palácio, portador da Cédula de Identidade nº 33.060.168-4 SSP/SP e CPF nº 226.513.018-41, denominado **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 03/2017, realizado em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 23347.006005.2020-82, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e demais legislações correlatas, conforme as cláusulas enumeradas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. A prorrogação do prazo de vigência, na forma do disposto do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
- 1.2. O reajuste do contrato nos termos da Lei 8.666/93 e da Cláusula Décima Sétima do Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA



2.1. O prazo de vigência contratual será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 13/05/2021 e término em 13/05/2022.

2.2. Considerando a decisão de centralizar as contratações do IFMS na Reitoria, em atendimento à portaria do Ministério da Economia, o que certamente motivará novas contratações de forma unificada, serve a presente cláusula para consignar que este contrato poderá ser rescindido pelo contratante sem o pagamento de multa, devendo, para tanto, cientificar a contratada sobre a rescisão no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

2.2.1. No caso de encerramento deste contrato em data diferente da data base, será pago valor proporcional aos dias em que os serviços foram efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – REPACTUAÇÃO

3.1. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no Contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

3.1.1. O valor do Contrato será reajustado posteriormente através de Apostila com base na Convenção Coletiva de Trabalho – 2020/2022.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato, no que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO



6.1. Por conta da CONTRATANTE, este Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, após a sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Campo Grande, 13 de maio de 2021.

SECURITY
SEGURANCA
LTDA:00332087000
102

Assinado de forma digital
por SECURITY SEGURANCA
LTDA:00332087000102
Dados: 2021.05.24 14:38:31
-03'00'

Gabriel Frattini Palácio

Representante Legal

SECURITY SEGURANÇA LTDA

Felipe Fernandes de Oliveira

Reitor em exercício

**INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO
DO SUL**

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

